

Formulário de Referência da
Nova Futura Gestora de Recursos Ltda.
2021

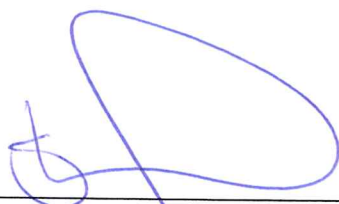
1. Pessoa responsável pelo conteúdo do formulário

Nome do responsável pelo conteúdo do Formulário Pedro Paulo Bartolomei da Silveira

Cargo do responsável **Diretor de Gestão**

Nome do responsável pelo conteúdo do Formulário Joaquim da Silva Ferreira

Cargo do responsável **Diretor de *Compliance*, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo (“PLDFT”)**



Pedro Paulo Bartolomei da Silveira



Joaquim da Silva Ferreira

1.1. Os diretores acima qualificados declaram que:

- a. Reviram o Formulário de Referência; e
- b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

2. Histórico da empresa

Data de Constituição da Empresa	17/02/2021
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade Limitada
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Indeterminado
Data de Registro CVM	Sob análise

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Nova Futura Gestora de Recursos Ltda., com sede em São Paulo, no estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 960 – 10º andar - Cerqueira César – CEP 01418-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob o nº 41.020.034/0001-25, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do estado de São Paulo (“JUCESP”) em 26 de fevereiro de 2021 sob o NIRE 35236911448 (“Sociedade” ou “Gestora”), foi constituída em 17 de fevereiro de 2021, com o objetivo de realizar a gestão de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”)

de nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada (“Instrução CVM 558”), especificamente de Fundos Líquidos (conforme abaixo definidos), regulados pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (“Instrução CVM 555”).

2.2. Mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos

a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Após o arquivamento do Instrumento Particular de Constituição arquivado na JUCESP, constando todas as funções e atribuições dos membros da diretoria, em consonância com os requisitos da Instrução CVM 558, não houve outros eventos societários relevantes.

b. Escopo das atividades:

A Sociedade foi constituída com o objetivo de prestar serviços de gestão de títulos e valores mobiliários, na qualidade de Sociedade de fundos de investimentos e carteiras administradas, em preparação para a solicitação da autorização junto à CVM para o desempenho da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos previstos na então vigente Instrução CVM 558.

Após a sua constituição, não houve outros eventos societários relevantes.

c. Recursos humanos e computacionais:

A Sociedade mantém recursos humanos e computacionais adequados ao seu porte e às atividades que desempenha, de acordo com as disposições constantes da Instrução CVM 558.

Em relação aos recursos humanos, a Sociedade conta com 11 (onze) colaboradores entre colaboradores diretamente vinculados à Sociedade e colaboradores compartilhados com a Nova Futura Corretora (conforme abaixo definido), divididos nas áreas de Gestão de Investimento, Gestão de Riscos, *Compliance* e BackOffice, que possuem conhecimento multidisciplinar das atividades da sociedade. A Sociedade utilizará a estrutura da Nova Futura Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.257.795/0001.79 (“Nova Futura Corretora”) para suporte nas áreas de cadastro, jurídico, administrativo, tecnologia, mantendo toda a segregação física e lógica necessárias para o desenvolvimento de suas atividades.

A infraestrutura tecnológica da Nova Futura Corretora e compartilhada com a Sociedade é composta por (140) telefones fixos (Modelo IPS200) e (132) computadores pessoais (Modelo OptiFlex 3050, 80UH, 10NNS1C600, HP Pro3500SeriesBR, HP 14 Notebook PC, entre outros) equipados com no-break e gerador, serviços disponibilizados no backup de armazenamento

permanente e contínuo de dados. O pacote de tecnologia da informação utilizado pela Nova Futura Corretora e compartilhada com a Sociedade inclui as seguintes funções:

- E-mail e calendário corporativo;
- Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint, Outlook, OneNote, Publisher, SharePoint, OneDrive, Skype e Access) em computadores e telefones celulares;
- Controle do acesso a computadores e e-mail;
- Reunião online com transmissão via Skype;
- Armazenamento e compartilhamento de arquivos;
- Intranet;
- Rede social empresarial; e
- Proteção de informações.

A Sociedade dispõe da plataforma FIRA, sistema AML e de planilhas de controle em Excel para suporte às atividades de *compliance*, conforme detalhamento no item 8.9.C abaixo.

Em complemento, a Sociedade possui o sistema Atlas PAS, da empresa Britech, para suporte às atividades de gestão e monitoramento das carteiras, controle da liquidez e gestão de riscos das Carteiras de fundos de investimentos em que atuará como Sociedade de recursos.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos:

Em atendimento à Instrução CVM 558/15, a Sociedade adota regras, políticas e procedimentos internos, os quais estão detalhados nos manuais e políticas internas da Sociedade, sendo que alguns documentos são comuns ao grupo econômico no qual se insere e, portanto, da Nova Futura Corretora, são eles:

- i) Código de Ética e Conduta (Nova Futura Corretora);
- ii) Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos;
- iii) Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários;
- iv) Política de Alocação e Seleção de Investimentos;
- v) Política de Gestão de Riscos;
- vi) Política de Divisão e Rateio de Ordens;
- vii) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e combate ao Financiamento ao Terrorismo (PLDFT) (Nova Futura Corretora);
- viii) Política de Seleção e Monitoramento de Prestadores de Serviço (Nova Futura Corretora);
e
- ix) Política de Segurança da Informação e cibernética (Nova Futura Corretora);

3. Recursos humanos

3.1. Recursos humanos da empresa:

a. N° de sócios:

A Sociedade conta com 3 sócios, o Sr. João da Silva Ferreira Neto, o Sr. André de Carvalho

Ferreira e o Sr. Joaquim da Silva Ferreira.

b. N° de empregados:

A Sociedade contará com 4 colaboradores (3 funcionários e 1 diretor) com dedicação exclusiva, além do suporte das áreas de Nova Futura Corretora nas áreas Administrativa, Jurídico, Compliance e de Tecnologia, perfazendo um total de 4 (quatro) colaboradores compartilhados com a Nova Futura Corretora. A Nova Futura Corretora tem 130 colaboradores.

c. N° de terceirizados:

A Sociedade não conta com terceirizados.

d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa em 31/05/2021:

Nome	31/05/2021	
	Ato Declaratório CVM	CPF
Pedro Paulo Bartolomei da Silveira	n. 18.248, de 23/11/2020	045.188.828-65

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes:

Não existem auditores contratados no momento.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas suas demonstrações financeiras, a Sociedade atesta:

- Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da Sociedade com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários; e

Não aplicável, dado que o seu pedido de habilitação se encontra sob análise da CVM e Anbima e, portanto, a Sociedade ainda não possui receita da atividade de gestão de recursos.

- **Se o patrimônio líquido da Sociedade representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais).**

Não aplicável, dado que o seu pedido de habilitação se encontra sob análise da CVM e Anbima e, portanto, a Sociedade ainda não possui receita da atividade de gestão de recursos.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o §5º do art. 1º da ICVM 558

A Sociedade optou por não divulgar informações com relação a este item, tendo em vista o caráter facultativo dessa questão para a categoria de Gestor de Recursos.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrição detalhada das atividades desenvolvidas pela empresa:

- a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.).**

A Sociedade atua exclusivamente na gestão discricionária de carteiras administradas e fundos de investimento, nos termos do artigo 1º, § 1º, II da Instrução CVM 558/15.

- b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.).**

A Sociedade atuará na gestão de carteiras administradas e fundos de investimento regulados pela Instrução CVM 555/14, tais como, Fundos Multimercado, Fundos de Renda fixa (Pública e Privada), Fundos de Ações, Fundos Cambiais e seus respectivos fundos de investimento em cotas (FIC), de natureza de curto e médio prazo, alta liquidez e voltados para clientes de varejo, alta renda e institucionais, os quais serão administrados pelo Diretor responsável pela área de gestão.

- c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão.**

A Sociedade poderá adquirir os tipos de valores mobiliários listados abaixo, observada a regulamentação aplicável e as políticas de investimento estabelecidas nos contratos e regulamento dos fundos e das carteiras sob gestão: i) títulos públicos federais; ii) títulos privados em geral (LC, LCI, LCA, CDB, CCI, CRI, CRA e debêntures); iii) ações de emissão de companhias abertas; iv) cotas de fundos de investimento; e vii) contratos derivativos negociados em bolsa.

- d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.**

A Sociedade não atuará na distribuição de cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.

6.2. Resumo de outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Sociedade somente atuará em atividades relativas à gestão de fundos de investimento e carteiras administradas, conforme o objeto social delimitado pela Cláusula Segunda do seu Contrato Social e, por essa razão, não há conflitos de interesse nas atividades desempenhadas pela Sociedade.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Nova Futura Corretora, empresa sob controle comum com a Sociedade, que exerce a atividade de (i) administração de carteiras de valores mobiliários na categoria “Administrador Fiduciário”, e (ii) distribuição de valores mobiliários, incluindo cotas de fundos de investimento.

Todos os funcionários têm a obrigação de evitar relacionamentos financeiros, de negócios ou outros que possam se opor aos interesses da Sociedade ou que possam gerar conflitos com o desempenho de suas funções. Conflitos podem surgir quando o desempenho das atividades da Sociedade representar interesses opostos aos da Nova Futura Corretora.

Os funcionários são orientados a informar, imediatamente, à área de *compliance* sobre a existência de possíveis conflitos de interesse e de abster-se de consumir o ato ou omissão, originador do Conflito de Interesse até decisão em contrário.

Os potenciais conflitos de interesse existentes entre a Sociedade e a Nova Futura Corretora são mitigados conforme se segue:

Podem ocorrer conflitos de interesse relacionados (i) à execução de ordens de clientes em contraparte a ordens dos fundos ou carteiras ou com o uso de informação restrita ou privilegiada; ii) à cobrança por serviços de execução de ordens em desacordo com os praticados por corretoras do mesmo perfil; iii) à alocação de execuções de forma a favorecer carteiras e fundos de investimento geridos pela Sociedade, bem como (iii) ao compartilhamento não intencional do conteúdo de ordens e estratégias de investimento antes da sua execução, registro e publicação nas carteiras e fundos sob gestão, entre às áreas da Sociedade e da Nova Futura Corretora.

As ações de mitigação desenvolvidas pela Sociedade incluem a segregação física e lógica entre as atividades da Sociedade e da Nova Futura Corretora. A Sociedade conta com sala segregada com controle de entrada acessível apenas a seus colaboradores.

Quanto a utilização de informações privilegiadas e alocação de negócios existe regras claras com relação ao assunto e aplicáveis a todos os negócios da Nova Futura Corretora, no Código de Ética.

Quanto a cobrança de corretagem a Sociedade adota critérios para a escolha de seus intermediários de acordo com o Manual de Regras e Procedimentos de Controles Internos, assim como regras para adoção de contratos de soft dólar, que garantem aos fundos e carteiras a melhor relação custo x benefício na execução de seus negócios.

As estruturas de mitigação incluem ainda as Políticas de Compra e Venda de Valores Mobiliários e de Segurança da Informação; treinamentos periódicos sobre tópicos atuais relacionados à normas e condutas de atuação, *Compliance* e PLDFT; treinamento de novos colaboradores quando de seu ingresso na Sociedade. Adicionalmente, a área de *compliance* analisa todos os novos produtos inclusive sobre este aspecto.

Para segregação funcional, a Nova Futura Corretora dispõe de política que define desde concessão de acessos aos sistemas aplicativos e de negociação à função desempenhada pelo colaborador, evitando conflitos de acessos através da Matriz de Segregação.

A Matriz define os sistemas e perfis de acessos por área e engloba todos os sistemas e áreas, adotando o critério de “quanto menos melhor”, ou seja, as informações somente são disponibilizadas de acordo com a necessidade do usuário.

Como forma de mitigar possíveis conflitos de acessos a Nova Futura Corretora e a Sociedade revisam periodicamente os acessos aos sistemas, e quando necessário realizam a segregação/ criação de novos perfis de acesso.

6.3. Perfil dos investidores de fundos e carteiras geridas pela empresa

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

A Sociedade não possui, na presente data, fundos de investimentos sob sua gestão e, portanto, não conta com investidores. No entanto, a Sociedade atuará com investidores pessoa física e jurídica, qualificados e profissionais.

b. Número de investidores, dividido por: i. pessoas naturais; ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais); iii. instituições financeiras; iv. entidades abertas de previdência complementar; v. entidades fechadas de previdência complementar; vi. regimes próprios de previdência social; vii. seguradoras; viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil; ix. clubes de investimento; x. fundos de investimento; xi. investidores não residentes; e xii. outros.

A Sociedade não possui, na presente data, fundos de investimentos sob sua gestão e, portanto, não conta com investidores.

c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

A Sociedade não possui, na presente data, recursos financeiros sob sua gestão.

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:

A Sociedade não possui, na presente data, recursos financeiros sob sua gestão.

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):

A Sociedade não possui, na presente data, recursos financeiros sob sua gestão.

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores: i. pessoas naturais; ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais); iii. instituições financeiras; iv. entidades abertas de previdência complementar; v. entidades fechadas de previdência complementar; vi. regimes próprios de previdência social; vii. seguradoras; viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil; ix. clubes de investimento; x. fundos de investimento; xi. investidores não residentes; e xii. outros.

A Sociedade não possui, na presente data, recursos financeiros sob sua gestão e, portanto, não conta com investidores.

6.4. Valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre: a. ações; b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras; c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras; d. cotas de fundos de investimento em ações; e. cotas de fundos de investimento em participações; f. cotas de fundos de investimento imobiliário; g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios; h. cotas de fundos de investimento em renda fixa; i. cotas de outros fundos de investimento; j. derivativos (valor de mercado); k. outros valores mobiliários; l. títulos públicos; e m. outros ativos.

A Sociedade não possui, na presente data, recursos financeiros sob sua gestão.

6.5. Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária.

Questão não aplicável ao gestor de recursos.

6.6. Outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não há outras informações relevantes que ainda não tenham sido descritas nos itens anteriores do presente

Formulário de Referência.

7. Grupo econômico

7.1. Grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos:

Na data do preenchimento deste Formulário de Referência, os controladores diretos da Sociedade são os sócios Joaquim da Silva Ferreira, João da Silva Ferreira e André de Carvalho Ferreira.

b. Controladas e coligadas;

Na data do preenchimento deste Formulário de Referência, a Sociedade não possui sociedade controlada ou coligada.

c. Participações da empresa em sociedades do grupo:

Na data do preenchimento deste Formulário de Referência, a Sociedade não possui participações em outras sociedades do grupo.

d. Participações de sociedades do grupo na empresa:

Na data do preenchimento deste Formulário de Referência, as empresas do grupo não detêm participação na Sociedade.

e. Sociedades sob controle comum:

Na data do preenchimento deste Formulário de Referência, a Sociedade tem a Nova Futura Corretora sob controle comum.

7.2. Organograma do grupo econômico em que se insere a empresa

A Sociedade optou por não inserir o organograma

8. Estrutura operacional e administrativa.

8.1. Estrutura administrativa da empresa, conforme o estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

A administração da Sociedade é exercida pelos sócios e diretores Joaquim da Silva Ferreira, João da Silva Ferreira e André de Carvalho Ferreira e pelo diretor não sócio Pedro Paulo Bartolomei da Silveira. A Diretoria de Gestão será de responsabilidade do Sr. Pedro Paulo Bartolomei da Silveira, a Diretoria de *Compliance*, Risco e PLDFT será de responsabilidade do Sr. Joaquim da Silva

Ferreira e a Diretoria Administrativa será exercida pelo Sr. João da Silva Ferreira e a Diretoria de Tecnologia pelo Sr. André de Carvalho Ferreira.

Além das referidas diretorias, a Sociedade contará com uma área de suporte às operações (*backoffice*). O suporte jurídico, administrativo/financeiro e de tecnologia serão fornecidos pela Nova Futura Corretora.

Diretoria de Gestão: Esta diretoria é responsável pelo desempenho das atividades da Sociedade relacionadas à gestão de recursos de terceiros, nos termos do Artigo 4º, inciso III e parágrafo 7º da Instrução CVM 558.

Diretoria de *Compliance*, Risco e PLDFT: Esta diretoria é responsável:

- a) Por garantir o cumprimento pela Sociedade, seus sócios, diretores, empregados e colaboradores das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade no uso de informações a que tenham acesso no exercício de suas funções, pela manutenção do sigilo e segregação de informações disponíveis, e pela conscientização das consequências da inobservância das normas e procedimentos da Sociedade e da legislação aplicável;
- b) Pela aplicação das políticas, procedimentos e controles internos relativos à prevenção da utilização do sistema financeiro e de capitais à prática de crimes de ocultação de bens, direitos e valores ou “lavagem” de recursos oriundos desses crimes ou destinados ao financiamento ao terrorismo, nos termos do Artigo 4º, inciso IV da Instrução CVM 558 e da Instrução da CVM nº 617, de 05 de dezembro de 2019 (“Instrução CVM 617”) e da Lei 9.613, de 3 de março de 1998 (“Lei 9.613”); e
- c) Pela gestão e acompanhamento dos riscos a que a Sociedade está exposta, nos termos do Artigo 4º, inciso V da Instrução CVM 558.

Diretoria sem designação específica: Esta diretoria é responsável, pela prática de todos os demais atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade.

A representação da sociedade e a prática de atos necessários ao seu funcionamento regular, competirá sempre:

1. ao Diretor Joaquim da Silva Ferreira, isoladamente, (i) para a prática dos atos convenientes à administração da Sociedade, tais como, a representação, ativa ou passiva, em juízo ou fora dele, perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas, inclusive perante o Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários e Caixa Econômica Federal; a administração, orientação e direção dos negócios sociais e a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cheques, ordens de pagamento e outros, bem como (ii) para a prática dos atos relativos às Atividades de *Compliance*, PLDFT e Gestão de Risco; ou

2. aos diretores André de Carvalho Ferreira e João da Silva Ferreira Neto, em conjunto, para a prática dos atos convenientes à administração da Sociedade, tais como, a representação, ativa ou passiva, em juízo ou fora dele, perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas, inclusive perante o Banco Central do Brasil, CVM e Caixa Econômica Federal; a administração, orientação e direção dos negócios sociais e a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cheques, ordens de pagamento e outros; ou

3. ao Diretor Pedro Paulo Bartolomei da Silveira, em conjunto com 1 (um) dos diretores mencionados nas alíneas “a” e “b” acima, para a prática dos atos relativos às Atividades de Gestão; ou

4. ao Diretor André de Carvalho Ferreira ou João da Silva Ferreira Neto, em conjunto com 1 (um) procurador, este devidamente constituído na forma abaixo estabelecida que lhes forem outorgados, os quais deverão conter poderes específicos; ou

5. a 2 (dois) procuradores, estes devidamente constituídos na forma abaixo estabelecida que lhes forem outorgados, os quais deverão conter poderes específicos.

Na outorga de procuração a sociedade será representada obrigatoriamente pelo Diretor Joaquim da Silva Ferreira, isoladamente, ou pelos diretores André de Carvalho Ferreira e João da Silva Ferreira Neto, em conjunto, sendo vedado o substabelecimento. O instrumento de procuração deverá conter, no mínimo, a vigência, os atos e operações que poderão ser praticados.

- b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas as suas decisões:**

Reunião da Diretoria:

A Diretoria deverá se reunir sempre que convocada por qualquer de seus membros, as decisões serão adotadas sempre que mais de dois Diretores comparecerem à reunião, as deliberações constarão de ata específica.

Comitê de Risco e *Compliance*:

O Comitê de Risco e *Compliance* é composto no mínimo pelo Diretor de *Compliance*, Risco e PLDFT e pelo Diretor de gestão, sendo que o Diretor de *Compliance*, Risco e PLDFT terá poder de veto sobre as deliberações.

O Comitê deverá se reunir com periodicidade mínima de 90 dias, admitidas reuniões por vídeo conferência ou deliberações por correio eletrônico, suas deliberações deverão ser resumidas em ata datada e assinada pelos participantes.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

O Diretor Sr. Pedro Paulo Bartolomei da Silveira, será o responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, em consonância com a Instrução CVM 558 (“Atividades de Gestão”).

O Diretor Sr. Joaquim da Silva Ferreira, será o responsável pelas seguintes atribuições (“Atividades de Compliance, Risco e PLDFT”): (i) por garantir, por meio de controles internos adequados, o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional, em consonância com a Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada; (ii) pelo cumprimento das normas de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo – PLDFT no âmbito do mercado de valores mobiliários, nos termos da Instrução CVM nº 617, de 05 de dezembro de 2019, conforme alterada, e da Lei 9.613, de 03 de março de 1998, conforme alterada; e (iii) por implementar e manter política escrita de gestão de riscos que permita o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários, em consonância com a Instrução CVM 558.

Compete ao Diretor de Gestão, de forma geral: i) representar a Sociedade, em Juízo ou fora dele; ii) a gestão dos fundos e carteiras de investimento; iii) o estabelecimento de mecanismos de controle para cumprir o regulamento dos fundos de investimento, sua política de investimentos e seus limites de risco; iv) assegurar que sejam disponibilizadas informações relevantes, confiáveis, tempestivas e compreensíveis a todos os envolvidos para o exercício de suas funções e responsabilidades; v) o cumprimento de todas as Políticas e Manuais internos relativos a sua atividade e a observância estrita das normas aplicáveis.

Caberá ao Diretor de Compliance, Risco e PLDFT, de forma geral: i) representar a Sociedade, em Juízo ou fora dele; ii) aprovar a política e as alterações nas normas e procedimentos internos relacionados a controles internos, gestão de riscos e PLDFT; iii) definir os objetivos e parâmetros gerais dos testes a serem realizados para o monitoramento de riscos e controles; iv) encaminhar os relatórios de exposição a risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão da Sociedade para o Diretor de Gestão; v) elaborar Relatório Anual de Controles Internos, nos termos da legislação vigente, contendo a conclusão dos exames efetuados e as recomendações a respeito das deficiências, bem como acompanhar as ações de correção e seu cronograma; vi) analisar tecnicamente quaisquer conflitos de interesse que tenha conhecimento ou que sejam identificados

e subsequentemente tomar as decisões e medidas necessárias para reduzir ou mitigar os riscos do conflito em questão; vi) acompanhar a conformidade das atividades da Sociedade com as normas regulamentares (externas e internas) em vigor; vii) investigar a comunicação de situações suspeitas relatadas pelos colaboradores; viii) aplicar as sanções previstas no código de ética pelo descumprimento das Políticas e Manuais; e ix) encaminhar os assuntos relativos às atividades de *compliance*, riscos e controles internos ao Comitê de Riscos e *Compliance*.

Quanto ao Comitê de Risco e *Compliance*, constituem atribuições mínimas deste comitê:

- (i) Aprovar novos ativos passíveis de admissão nas carteiras dos fundos;
- (ii) Monitorar os cumprimentos dos limites regulatórios e de risco relativos as carteiras e estratégias de investimento, em especial quanto ao risco de liquidez;
- (iii) Rever a atuação dos prestadores de serviços contratados através de indicadores de qualidade operacional e risco, podendo solicitar auditorias in loco;
- (iv) Monitorar os riscos inerentes a atividade de gestão, através de testes periódicos, mapas de priorização e estabelecimento de planos de melhoria;
- (v) Deliberar sobre alterações nas políticas de risco e liquidez dos fundos; e
- (vi) Deliberar sobre assuntos relativos a ocorrências de controles internos, reclamações de clientes e comunicações recebidas de reguladores e autorreguladores assim como demais assuntos de *compliance*.

O Comitê deverá se reunir com periodicidade mínima de 90 dias, suas deliberações deverão ser resumidas em ata datada e assinada pelos participantes.

Compete ao Diretor Administrativo, de forma geral:

- (i) Representar a Sociedade, em Juízo ou fora dele;
- (ii) Praticar todos os demais atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade;
- (iii) Assegurar o suporte administrativo à Sociedade, mantendo as segregações física e logica aplicáveis; e
- (iv) Outorgar mandatos com poderes e prazos definidos ao(s) procurador(es) devidamente constituídos, sendo necessária apenas a sua assinatura para as referidas outorgas.

Compete ao Diretor de Tecnologia, de forma geral:

- (i) Representar a Sociedade, em Juízo ou fora dele;
- (ii) Praticar todos os demais atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade;
- (iii) Assegurar o suporte tecnológico, de segurança da informação e cibernética à Sociedade, mantendo as segregações física e logica aplicáveis; e
- (iv) Outorgar mandatos com poderes e prazos definidos ao(s) procurador(es) devidamente constituídos, sendo necessária apenas a sua assinatura para as referidas outorgas.

8.2 Organograma da estrutura administrativa da empresa

A Sociedade optou por não divulgar o organograma.

8.3. Informações com relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa, relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.

Nome CPF Outros cargos e funções exercidas na empresa	Idade Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data da Posse	Prazo do mandato
Pedro Paulo Bartolomei da Silveira, CPF: 045.188.828-65 Não exerce outros cargos na Sociedade	58 anos Economista	Diretor de Gestão	17 de fevereiro de 2021	indeterminado
Joaquim da Silva Ferreira CPF: 478.956.918-72 Não exerce outros cargos na Sociedade	80 anos Administrador de Empresas	Diretor de Compliance, Risco e PLDFT	17 de fevereiro de 2021	indeterminado

8.4. Experiência profissional dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

Experiência Profissional – Curriculum Vitae
<p>Pedro Paulo Bartolomei da Silveira</p> <p>1. <u>Cursos concluídos:</u> É bacharel em ciências econômicas pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo e possui doutorado e MBA em derivativos pela Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas.</p> <p>Também participou de congressos e seminários, quais sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Seminário: "XII Seminário Anual Sobre Riscos, Estabilidade Financeira e Economia Bancária", Banco Central do Brasil, agosto de 2017. • Seminário: "XIX Seminário Anual De Metas de Inflação", Banco Central do Brasil, maio de 2017. • Seminário: "XI Seminário Anual Sobre Riscos, Estabilidade Financeira e Economia Bancária", Banco Central do Brasil, agosto de 2016.

- Seminário: "XVIII Seminário Anual De Metas de Inflação", Banco Central do Brasil, maio de 2016.
- Seminário: THE EURO AREA - PROSPECTS AND CHALLENGES. EESP-FGV, outubro de 2015
- Seminário: Repensando o Desenvolvimento Produtivo no Brasil, EESP-FGV, setembro de 2015.
- Conferência: "Macroeconomics in Emerging Economies", EESP-FGV, agosto de 2015.
- Seminário: "X Seminário Sobre Riscos, Estabilidade Financeira e Economia Bancária", Banco Central do Brasil, agosto de 2015.
- Congresso: "7º Congresso Internacional de Mercados Financeiro e de Capitais", BMFBovespa, agosto de 2015.

2. Aprovação em exame de certificação:

Está inscrito para prestar o exame de CGA da Anbima.

3. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Nova Futura Gestora de Investimentos Ltda

Atividade principal: Gestora de Investimentos

Função: Diretor de Gestão, responsável pela gestão de fundos e carteiras administradas.

Desde abril/21 a presente

Nova Futura Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

Atividade principal: Corretora de Valores Mobiliários

Função: Economista Chefe, responsável (i) pelo Dpto. Econômico e de Análise de Empresas, com a responsabilidade de gerar Cenários Macroeconômicos e de Mercados e produzir relatórios diários com as principais tendências, além de textos e estudos analíticos com ênfase nas relações entre a economia, a política e os mercados, (ii) pela geração de estimativas de indicadores econômicos para o GERIN-Banco Central (Sistema de Expectativas) e a AE-News Broadcast, (iii) pela elaboração da Carteira Recomendada de Ações para a Exame S/A e para o Valor, (iv) pelo atendimento aos clientes pessoas físicas e institucionais para elaboração de estratégias de alocação, (v) pela execução de *calls* de abertura e fechamento dos mercados para serem distribuídos pela rede, (vi) pelo atendimento à imprensa nas questões relativas aos mercados e à economia, e (vii) pela elaboração de cursos e palestras, pela rede ou presenciais, com caráter educativo ou de análise de conjuntura.

Em abril de 2021, o Sr. Pedro Silveira se desligou das atividades de Analista de Valores Mobiliários na Nova Futura Corretora e solicitou a suspensão de seu registro na Apimec. Pedro deve se desligar da Nova Futura Corretora tão logo haja o credenciamento da Nova Gestora como administradora de carteiras de valores mobiliários.

Datas: De janeiro de 2016 a abril de 2021

TOV CCTVM S/A

Atividade principal: Corretora de Valores Mobiliários

Função: Economista Chefe, de 2014 a 2016, responsável (i) pelo Dpto. Econômico e de Análise de Empresas, com a responsabilidade de gerar Cenários Macroeconômicos e de Mercados e produzir relatórios diários com as principais tendências, além de textos e estudos analíticos com ênfase nas relações entre a economia, a política e os mercados, (ii) pela geração de estimativas de indicadores econômicos para o GERIN-Banco Central (Sistema de Expectativas) e a AE-News Broadcast, (iii) pela

elaboração da Carteira Recomendada de Ações para a Exame S/A e a Infomoney, (iv) pela execução de *calls* de abertura e fechamento dos mercados para serem distribuídos pela rede, (v) pelo atendimento à imprensa nas questões relativas aos mercados e à economia, e (vi) pela elaboração de cursos e palestras, pela rede ou presenciais, com caráter educativo ou de análise de conjuntura.

Datas: de 2011 a 2016

8.5. Experiência profissional do diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas procedimentos e controles internos

Experiência Profissional – Curriculum Vitae
<p>Joaquim da Silva Ferreira:</p> <p>1. <u>Cursos concluídos:</u></p> <p>É administrador e formado em Engenharia pela Faculdade de Engenharia da U.M.A – Juiz de Fora – MG, além de Formação Militar – Centro de Preparação de Oficiais da Reserva – Grau Oficial do Exército Brasileiro.</p> <p>É Membro do Conselho de Administração da Ancord – Associação Nacional das Corretoras de Valores, Câmbio e Mercadorias;</p> <p>Membro do Conselho da BMFBovespa, no Conselho Efetivo (2010 – 2013)</p> <p>Possui vasta experiência Administrativa e Financeira, entre elas, nas áreas bancária e industrial e mais de 30 anos de experiência no mercado de Capitais, Bolsas de Valores e Mercadorias.</p> <p>2. <u>Aprovação em exame de certificação profissional:</u></p> <p>Possui Certificação Educacional da BMF&FBOVESPA como Diretor de <i>Compliance</i> prazo 2079; (ii) Certificação Educacional da BMF&FBOVESPA como Responsável pelo <i>Compliance</i>; (iii) Presidente da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM.</p> <p>3. <u>Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</u></p> <p>Nova Futura Corretora de Títulos e Valores Mobiliários</p> <p>Atividade principal: Corretora de Valores Mobiliários</p> <p>Função: Diretor Presidente Estatutário e Diretor de <i>Compliance</i></p> <p>Datas: Desde 2015.</p> <p>Nova Futura DTVM</p> <p>Atividade principal: Corretora de Valores Mobiliários</p> <p>Função: Diretor Presidente Estatutário (responsável pelo projeto para a implementação da infraestrutura da corretora de títulos e valores mobiliários).</p>

Datas: de 2000 a 2015

8.6. Experiência profissional do diretor responsável pela gestão de risco

O diretor responsável pela gestão de risco é o mesmo diretor indicado e com a descrição exposta no item 8.5 acima.

8.7. Experiência profissional do diretor responsável pela atividade de distribuição de quotas de fundos de investimento

A Sociedade não realizará atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.

8.8. Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos

a. Quantidade de profissionais:

3 (três) profissionais.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Dentre as atividades desenvolvidas pela área de Gestão, podem ser destacadas:

- (i) Análise e seleção dos ativos da carteira de acordo com a política de investimentos de cada veículo;
- (ii) Verificação da capacidade operacional e interna para o controle dos ativos alvo de investimento;
- (iii) Verificar a rentabilidade da carteira e a valorização dos ativos nos sistemas de controle internos, vis-à-vis, os relatórios fornecidos pelo administrador;
- (iv) Certificar-se com o *backoffice* que o caixa do veículo está correto e que todas operações realizadas estão registradas na carteira;
- (v) Verificar se as despesas do fundo estão em linha com suas previsões e acionar o *backoffice* no caso de qualquer divergência;
- (vi) Garantir a liquidez do fundo de acordo com as informações sobre a movimentação dos cotistas informadas pelo administrador e demais análises, conforme descrito na Política de Gestão de Riscos;
- (vii) Gerenciar os riscos de mercado e liquidez através de controles próprios e relatórios fornecidos pela área de riscos, certificando-se que os indicadores estejam em linha com política de investimentos do veículo e com os limites regulatórios;
- (viii) Adotar critérios claros para a contratação de intermediários e alocação das ordens entre eles, procurando sempre a melhor relação custo x benefício utilizando os conceitos de *best execution* para os fundos e carteiras;

- (ix) Divulgar periodicamente aos cotistas quaisquer serviços adicionais, tais como plataformas de negociação oferecidas pelos intermediários;
- (x) Ajustar prontamente desenquadramentos informados pelo administrador fiduciário;
- (xi) Apoiar o Diretor de *Compliance*, Risco e PLDFT quanto as informações e relatórios requeridos pela CVM e Anbima; e
- (xii) Munir o Comitê de Riscos das informações necessárias para a análise dos veículos.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Para atividade de gestão de recursos, o time de gestão utilizará a suíte da empresa Britech que envolve um sistema de controle da carteira e um sistema de cálculo de riscos. Serão utilizadas as plataformas de DMA via terminal Bloomberg e planilhas de excel.

8.9. Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados

a. Quantidade de profissionais:

2 (dois) profissionais, um diretor e um compliance office

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

No tocante às atividades desenvolvidas pela área de *Compliance*, Risco e PLDFT na verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade de gestão de recursos, e em linha com o item 8.1.c deste Formulário de Referência, a área deverá observar as seguintes rotinas de fiscalização e monitoramento:

- (i) Monitorar os controles internos relacionados as áreas operacionais da Gestora e da Nova Futura Corretora, inclusive a para assuntos de conformidade e prevenção à lavagem de dinheiro;
- (ii) Capturar e distribuir novas normas e comunicações dos reguladores, proceder a análise reputacional e auditoria de clientes e terceiros;
- (iii) Analisar tecnicamente quaisquer conflitos de interesse e promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos;
- (iv) Implementar um programa contínuo de treinamento, auxiliando na informação e na capacitação técnica em assuntos de conformidade;
- (v) Assegurar o controle de informações confidenciais a que tenham acesso os Colaboradores da Gestora e da Nova Futura Corretora e assegurar a existência detestes periódicos de segurança para os sistemas de informações em especial para os mantidos em meios

- eletrônicos;
- (vi) Efetuar testes e avaliação da aderência das áreas de negócios e infraestrutura da Gestora e da Nova Futura Corretora em relação à conformidade com a legislação, políticas internas e ao Código de Ética e Conduta, auxiliando a administração no devido suporte para a implementação de melhorias; e
 - (vii) Ser responsável pelo envio de informações de conformidade e pelo atendimento aos reguladores e autorreguladores.

Compliance Officer da Sociedade:

- (i) Monitorar os controles internos relacionados as áreas sob sua responsabilidade, para assuntos de conformidade e prevenção à lavagem de dinheiro;
- (ii) Efetuar a auditoria prévia nos prestadores de serviços contratados pelo Diretor de Gestão e encaminhar sua recomendação para deliberação do Comitê de Riscos e *Compliance* ou a Diretoria;
- (iii) Elaborar o Relatório Anual de Controles Internos de que trata a Instrução CVM 558 para aprovação do Diretor de *Compliance*, Risco e PLDFT;
- (iv) Assegurar o controle das informações confidenciais relativas às áreas sob sua responsabilidade;
- (v) Efetuar testes e avaliação da aderência às normas e políticas internas e ao Código de Ética e Conduta, auxiliando a administração no devido suporte para a implementação de melhorias;
- (vi) Ser responsável pelo envio de informações de conformidade e pelo atendimento aos reguladores e autorreguladores; e
- (vii) Atender reguladores e autorreguladores em suas auditorias de verificação periódicas.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A Sociedade utiliza o sistema de riscos da Britech, responsável por controlar diariamente os títulos da carteira, o caixa e os limites regulatórios de acordo com a política de investimento de cada veículo. A suíte da Britech conta com um sistema de riscos que acompanha a exposição ao risco de mercado e liquidez dos fundos de acordo com os parâmetros estabelecidos na Política de Gestão de Riscos. Na ocorrência de qualquer desenquadramento, a área de riscos comunica a área de Gestão para regularização dentro dos prazos admitidos nas normas. Todos os prestadores de serviço da Sociedade são submetidos ao processo de auditoria prévia a contratação, utilizamos o sistema da AML *Due Diligence* para apoiar as buscas em listas restritivas e reputacionais.

Todos os novos produtos e emissores passam por um processo de *Due Diligence* que inclui a busca em bases de dados externas e em listas restritivas, verificação do fundamento econômico e da capacidade de liquidação do emissor. Os ativos são classificados pelo seu grau de riscos para

PLDFT e monitorados de forma diferenciada. No caso dos títulos privados ou derivativos sem garantia, a reputação dos emissores e contrapartes é monitorada e todas as tranches devem ser aprovadas pelo Comitê de Riscos. Qualquer irregularidade é encaminhada ao Comitê de PLDFT da Nova Futura Corretora, responsável pela deliberação de eventual comunicação ao COAF.

Os incidentes operacionais devem ser relatados em formulário próprio onde se busca compreender a causa raiz e endereçar as ações corretivas. Os riscos são monitorados pelo Comitê de Riscos e *Compliance* que tem suas deliberações consignadas em ata. Anualmente, a área de *compliance* realiza testes em todos os processos e rotinas da área de administração fiduciária e encaminha as recomendações de melhoria ao Diretor de *Compliance*, Risco e PLDFT e ao Diretor de Gestão.

A área de *Compliance* da Sociedade, em conjunto com a área de *Compliance* da Nova Futura Corretora, mantém um programa de treinamento que cobre, pelo menos, os seguintes tópicos: ética e conduta, conflito de interesse, segurança da informação, confidencialidade, PLDFT e à corrupção, brindes e presentes.

As operações, comunicações, relatórios, análises e dossiês são mantidos por pelo menos 10 anos, armazenados em servidor próprio da Sociedade e da Nova Futura Corretora, com acesso restrito as respectivas áreas responsáveis.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A Sociedade possui um diretor cuja responsabilidade é o cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos conforme estabelecido pela Instrução CVM 558. O Diretor de *Compliance*, Risco e PLDFT exerce suas funções de forma independente e autônoma em relação às áreas de negócios e a outros departamentos da Sociedade. O Diretor de *Compliance*, Risco e PLDFT da Sociedade conta com área de *compliance* dedicada e ocupa a mesma posição na Nova Futura Corretora, onde ainda exerce a função de Presidente.

8.10. Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos

a. Quantidade de profissionais:

2 (dois) profissionais, sendo os mesmos profissionais responsáveis pela área de *compliance*.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

As atividades desenvolvidas pela área responsável pelo gerenciamento e controle dos riscos compreendem:

- (i) garantir que os profissionais da área de riscos da Sociedade exerçam a sua função com independência, não exercendo atividades relacionadas à gestão de recursos, à

- intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou qualquer atividade que limite a sua independência;
- (ii) aprovar a Política e as alterações nas normas e procedimentos internos relacionadas à gestão de riscos;
 - (iii) Implementar, manter e executar o processo de gestão de riscos de acordo com a Política de Gestão de Riscos;
 - (iv) Monitorar e alertar imediatamente para desenquadramentos aos limites regulatórios ou estabelecidos na política de investimento dos veículos;
 - (v) Analisar os planos de ação propostos pela gestão para o reenquadramento das carteiras;
 - (vi) Preparar reportes no mínimo mensais para o Comitê e para a diretoria, indicando os veículos que tiveram seus limites de risco excedidos;
 - (vii) Esclarecer dúvidas e opinar sobre situações não cobertas por este conjunto de regras;
 - (viii) Garantir as áreas afins recebam treinamento e compreendam a Política de Gestão Riscos adotada;
 - (ix) Certificar-se que a Política de Gestão de Riscos esteja atualizada e publicada no website da Sociedade indicando sempre a vigência do documento e sua última atualização; e
 - (x) Manter os arquivos de que trata a Política de Gestão de Riscos por no mínimo 5 anos.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

As atividades de monitoramento, análise e controle são desempenhadas pela área de risco, com base nas informações recebidas dos sistemas da Britech e demais controles gerenciais.

São objeto de gerenciamento, os seguintes riscos:

- Risco de Mercado
- Risco de Liquidez
- Risco de Crédito / Contraparte
- Risco de Concentração
- Risco Operacional

Diariamente a área de riscos efetua o processamento dos indicadores de risco e do nível de liquidez das carteiras.

A gestão do risco de liquidez está descrita no item 10.5.

O monitoramento de Risco de Mercado utiliza dados históricos e estatísticos para tentar prever o comportamento da economia e, conseqüentemente, os possíveis cenários que eventualmente afetem os ativos de uma carteira de investimentos.

A Sociedade utiliza o sistema da Britech para o gerenciamento do risco de mercado, além de planilhas próprias. Diariamente, a área de riscos irá disponibilizar os seguintes relatórios

- Value at Risk Paramétrico (“VaR”) dos ativos da carteira do Fundo
- Resultado do Stress Test, conforme cenários definidos pelo Diretor / Comitê de Riscos
- Stop Loss, se aplicável.

Todos os relatórios serão disponibilizados aos Diretores de *Compliance*, Risco e PLDFT e de Gestão. Na ocorrência de mudanças significativas ou situações adversas será convocada uma reunião do Comitê de Riscos emergencial para deliberar sobre o plano de ação.

A especialidade da Sociedade é a aplicação em ativos líquidos com baixo risco de crédito. Em algumas situações poderão ser adquiridos ativos de crédito, ocasião em que os controles abaixo se aplicarão: a) cada emissor e ativo serão provados em Comitê de Riscos a partir da apresentação com a análise profundeada contendo no mínimo: i) KYC da empresa emitente e seus gestores; ii) análise da escritura ou contrato de cessão; iii) verificação da regularidade dos lastros, caso aplicável; iv) parecer do jurídico ou de advogado especializado; b) serão determinados limites individuais e globais para a realização deste tipo de operação, da mesma forma serão determinados limites para cada contraparte.

O risco de cada contraparte será controlado: (i) pela exposição direta a risco de crédito (dívida, depósitos, instrumentos de crédito em geral); e (ii) pela exposição através de derivativos, seja pela colocação de colateral em benefício da contraparte, ou pelo risco de mercado da posição adjacente calculado pelo VaR Estatístico. A área de risco encaminhará relatório de monitoramento do risco de crédito para a área de gestão, no mínimo, semanalmente.

O Risco de Concentração é gerenciado através do controle da concentração dos ativos da carteira obedecendo os limites estipulados nos regulamentos e políticas de investimentos. O risco de concentração é gerenciado diariamente em conjunto com a gestão dos riscos de mercado e liquidez.

O Risco operacional é gerenciado tanto no âmbito da Nova Futura Corretora, quanto da Gestora, a depender do processo. A gestão do risco operacional envolve também a gestão do Risco Legal e o Risco Regulatório.

A Gestora e a Nova Futura Corretora têm perfil bastante conservador para o Risco Operacional. Para tanto adota políticas, procedimentos e órgãos de controle com o objetivo de reduzir significativamente este risco inerente ao processamento de seus produtos e serviços.

A estrutura de gerenciamento de Risco Operacional envolve a identificação, mensuração, controle e mitigação dos riscos associados às atividades da Sociedade, provendo à Diretoria de

Instrumentos, ferramentas e informações que possibilitem a tomada de decisões, com o objetivo de mitigar a possibilidade de perdas ou a ocorrência de eventos adversos à manutenção da operação regular.

A mitigação dos riscos operacionais conta com seguintes elementos:

- normas e procedimentos escritos e verificáveis;
- identificação dos riscos inerentes aos serviços e produtos oferecidos;
- mapeamento dos processos operacionais e respectivos controles existentes para mitigação dos riscos identificados;
- análise criteriosa de incidentes através da identificação de causa raiz e propositura de plano de correção;
- monitoramento e limites para perdas operacionais;
- medição dos riscos através da coleta e monitoramento de indicadores;
- mitigação dos riscos inerentes através da implantação de ações acordadas para correção dos problemas identificados;
- realização de testes periódicos dos controles;
- desenvolvimento da cultura de riscos na equipe;
- assegurar que novos produtos, serviços, processos e sistemas, antes de serem lançados ou implementados, tenham os seus riscos operacionais identificados e avaliados; e
- prever planos de contingência e de continuidade de negócios para garantir sua capacidade de operar e minimizar suas perdas na eventualidade de interrupções drásticas de suas atividades.

O principal fórum de comunicação e controle do Risco Operacional é o Comitê de Riscos e *Compliance* da Sociedade e da Nova Futura Corretora. Através do Comitê, a Diretoria demonstra seu comprometimento em garantir os recursos humanos e materiais para a redução dos riscos e eliminação de falhas que possam comprometer os objetivos estratégicos da Sociedade e da Nova Futura Corretora. Anualmente, o Diretor de *Compliance*, Risco e PLDFT produz os relatórios acerca do ambiente de controle com a descrição dos principais riscos, resultado de testes e planos de ação em andamento ou sugeridos para a anuência da Diretoria.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A Sociedade possui um diretor cuja responsabilidade é a gestão de riscos, atribuída de forma cumulativa ao Diretor de *Compliance*, Risco e PLDFT, conforme estabelecido pela Instrução CVM 558. O Diretor de *Compliance*, Risco e PLDFT exerce suas funções de forma independente e autônoma em relação às áreas de negócios e a outros departamentos da Sociedade. O Diretor de *Compliance*, Risco e PLDFT conta com uma área de gerenciamento e controle dos riscos dedicada à Sociedade e ocupa a mesma posição na Nova Futura Corretora.

8.11. Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo: a. quantidade de profissionais; b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos; e c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade.

A Sociedade não exerce tais atividades.

8.12. Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento incluindo: a. quantidade de profissionais; b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes; c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas; d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição; e, e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Sociedade não realizará a atividade de distribuição de cotas de investimento sob sua gestão.

8.13. Outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes que ainda não tenham sido descritas nos itens anteriores do presente Formulário de Referência.

9. Remuneração da empresa

9.1. Principais formas de remuneração que pratica em relação a cada serviço prestado ou produto gerido.

Na data deste Formulário, a Sociedade não pratica nenhuma forma de remuneração, para a gestão de recursos de terceiros. Não obstante, a Sociedade será remunerada principalmente por meio de taxa de gestão, a ser cobrada na forma de percentual fixo sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos de investimentos e carteiras administradas sob a sua gestão. Nesse sentido, apresentamos, a seguir, as taxas que a Sociedade pretende praticar, salientado que poderá haver diferenciação em decorrência de características específicas de cada fundo:

- Fundo de Investimento em Ações: taxa de administração de 2% aa e taxa de performance de 20% sobre o retorno que exceder o Ibovespa;
- Fundo de Investimento Multimercado: taxa de administração de 2% aa e taxa de performance de 20% sobre o retorno que exceder o CDI;
- Fundo de Investimento em Renda Fixa: taxa de administração de 0,30% aa; e
- Carteira Administrada: 0,7% aa sobre o valor do patrimônio *pro rata*.

9.2. Receita proveniente dos clientes, em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, em decorrência de: a. taxas com bases fixas; b. taxas de performance; c. taxas de ingresso; d. taxas de saída; e, e. outras taxas.

Na data deste Formulário, a Sociedade não auferiu nenhuma forma de remuneração.

9.3. Outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não há outras informações relevantes que ainda não tenham sido descritas nos itens anteriores do presente Formulário de Referência.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Sociedade optou por não divulgar informações com relação a este item, tendo em vista o caráter facultativo dessa questão para a categoria Gestor de Recursos. No entanto, maiores detalhes podem ser encontrados no Manual de *Compliance*.

10.2. Como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A Sociedade, na pessoa do Diretor de Gestão, adota a Política de Seleção e Monitoramento de Prestadores de Serviço da Nova Futura Corretora. Esta Política tem por objetivo apresentar e formalizar os princípios e diretrizes para contratação e fiscalização dos prestadores de serviços necessários para exercício das

atividades da Nova Futura Corretora. Dentre às previsões constantes na referida política, o referido diretor deverá:

- (i) Certificar-se que o prestador de serviços contratado para prestação de serviços de custódia mantenha sistemas e controles necessários para o tratamento e controle das operações e dos ativos sob custódia;
- (ii) Verificar, que os demais contratados mantenham recursos humanos, computacionais e estrutura física compatíveis com os serviços a serem prestados; e
- (iii) Fiscalizar periodicamente os serviços prestados da forma prevista pelas normas, regulamentos e contratos firmados.

Ao contratar os serviços de execução de ordens, a Sociedade não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de *best execution* estabelecidos no mercado internacional. Semestralmente, a área de gestão deverá ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos intermediários, líquido dos benefícios recebidos (Soft Dollar) são favoráveis aos fundos de investimento e carteiras sob sua gestão comparativamente a outras corretoras. Tal procedimento se aplicará principalmente em relação aos serviços prestados pela Nova Futura Corretora.

10.3. Regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Ao contratar os serviços de execução de ordens, a Sociedade poderá considerar benefícios não pecuniários (Soft Dollar) além de outros aspectos de qualidade e serviços relacionados ao intermediário. Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de acordos de Soft Dollar. Os acordos de Soft Dollar devem ser documentados e não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações com os intermediários, devendo a Sociedade manter a todo tempo total independência para selecionar e executar operações com quaisquer outros prestadores de serviço contratados, sempre de acordo com as melhores condições para seus clientes.

A política de presentes está descrita no Código de Ética e Conduta. Os funcionários são orientados a recusar presentes de qualquer natureza e a encaminhar dúvidas para a área de *Compliance*.

10.4. Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Continuidade de Negócios (PCN) é composto de procedimentos previamente definidos e testados de forma a garantir a continuidade dos processos e serviços da instituição, quando da ocorrência de incidentes internos ou externos, que afetem o andamento normal das atividades do grupo Nova Futura Corretora. No PCN estão identificados os processos vitais, bem como seus representantes e responsáveis, a criticidade destes e as janelas de recuperação, assim como o escritório alternativo, quando for necessária

a contingência de local de trabalho. Os documentos relacionados a contingência envolvem (3) documentos, a saber:

- (i) Plano de Continuidade de Negócios: contêm as definições institucionais sobre como será conduzido o processo de reação a eventos sérios para os negócios do grupo;
- (ii) Análise de Impacto nos Negócios: identifica os tipos de eventos mais prováveis que podem ocorrer às instalações da Sociedade, descrevendo sua criticidade e importância relativa para cada uma das linhas de negócio assim como as ações de recuperação para minimizar perdas e contribuir para a manutenção das atividades do grupo no nível mais próximo do aceitável; e
- (iii) Plano de Recuperação de Desastres: contêm medidas pontuais de reação a eventos que ameacem a continuidade normal das operações, assim como as estratégias para cada cenário, ou seja, quem será mobilizado, para onde, o que deve fazer ou não fazer, os responsáveis pela comunicação em cada time, como orientar os clientes e instruções para o retorno à normalidade.

A Sociedade conta com uma infraestrutura móvel e inteligente, que pode ser acessada de qualquer localidade (remoto). Além disso, o data center externo também possui contingência e é altamente protegido e seguro. A Sociedade possui estrutura de alta disponibilidade, considerando aspectos de networking, servidores físicos e virtuais e armazenamento de dados (*storage*) para garantir a disponibilidade dos serviços e continuidade do negócio.

10.5. Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Diariamente a área de riscos efetua o processamento dos indicadores de risco e do nível de liquidez das carteiras.

São considerados os seguintes aspectos: i) tamanho máximo das posições por carteira e ativo; ii) volume médio de negociação de cada ativo da carteira dentro de uma janela móvel de negociação determinada pelo Diretor de *Compliance*, Risco e PLDFT; iii) prazo de cotização dos resgates; iv) média móvel de resgates dos últimos 90 dias; v) despesas do fundo em percentual do PL; e vi) concentração das cotas do fundo, entre outros aspectos.

Diariamente a área de riscos irá disponibilizar os seguintes relatórios para a área de gestão: i) relatórios com o índice de liquidez dos ativos do fundo, o índice de liquidez do fundo e os limites estabelecidos para o fundo; ii) aviso de desenquadramento do risco de liquidez, caso aplicável, com cópia para o Diretor de Gestão e Diretor de *Compliance*, Risco e PLDFT; iii) fluxo de caixa projetado do fundo com as obrigações e resgates contratados para um horizonte temporal definido no Comitê de Riscos; e iv) relatório que mostra o fluxo de aplicações e resgates existentes nos fundos em um horizonte temporal futuro definido pelo Comitê de Risco.

Para fins do controle sobre a metodologia utilizada e descrita acima, a Sociedade realiza semanalmente testes de stress com cenários que levem em consideração as movimentações do passivo, liquidez dos ativos, obrigações e cotizações do respectivo Fundo. Para maiores detalhes consulte a Política de Gestão de Riscos.

10.6. Políticas, práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30 da Instrução CVM 558, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Sociedade não atuará na distribuição de cotas.

10.7. Endereço na página da rede mundial de computadores para identificação dos documentos constantes do art. 14 da Instrução CVM 558

Os documentos exigidos pelo artigo 14 da Instrução CVM 558 encontram-se disponibilizados no seguinte endereço na rede mundial de computadores: <https://invest.novafutura.com.br/gestora>.

11. Contingências

11.1. Processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estão sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: a. principais fatos; e b. valores, bens ou direitos envolvidos.

Na data deste Formulário de Referência não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estão sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figura no polo passivo e que afetam sua reputação profissional.

11.2. Processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estão sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: a. principais fatos; e b. valores, bens ou direitos envolvidos.

Na data do preenchimento deste Formulário de Referência não havia processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estão sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

11.3. Outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Na data do preenchimento deste Formulário de Referência não havia outras contingências relevantes.

11.4. Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estão sob sigilo, em que a empresa figurou no polo passivo, indicando: a. principais fatos; e b. valores, bens ou direitos envolvidos.

Na data do preenchimento deste Formulário de Referência não havia processos judiciais, administrativos ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estão sob sigilo, em que a Sociedade figurou no polo passivo.

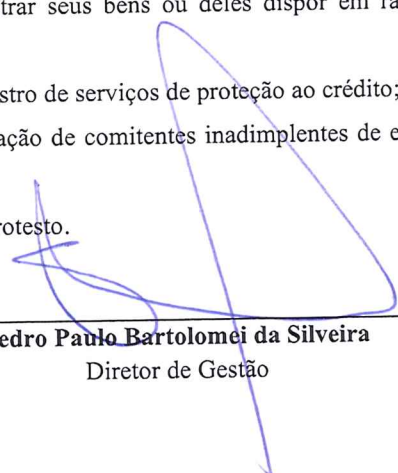
11.5. Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estão sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figurou no polo passivo e afetou seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: a. principais fatos; e b. valores, bens ou direitos envolvidos.

A Sociedade afirma que não houve qualquer condenação judicial, administrativa ou arbitral, transitada em julgado, prolatada nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estão sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figurou no polo passivo e afetou seus negócios ou sua reputação profissional

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Sociedade declara, nos termos do Anexo II ao presente Formulário de Referência, que:

- a. Inexistem acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. Inexistem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado;
- c. Inexistem impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. Não tem contra si a inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. Não tem contra si a inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. Não tem contra si títulos levados a protesto.



Pedro Paulo Bartolomei da Silveira
Diretor de Gestão